



**LIDO EM PLENÁRIO**  
NO DIA: 07/04/2025  
*[Assinatura]*  
4º SECRETÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES  
SECRETARIA

---

---

MATÉRIA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

<b>Tipo</b>	: PROJETO DE LEI	<b>Nº</b> 003/2025	<b>Data:</b> 04/04/2025
<b>Autoria</b>	: VEREADOR: LOBINHO		
<b>Destino</b>	: LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Assunto</b>	: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		

---

---

**ENCAMINHA-SE A COMISSÃO DE:**



**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

(Pres: Etenir Rel: Sandoval Mem: Sérgio Carlos)



**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

(Pres: Sandoval Rel: Nicanor Mem: José Orliflai)



**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**

(Pres: José Orliflai Rel: Sandoval Mem: Rudimar)



**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Pres: Rudimar Rel: Zulberto Mem: Nicanor)



**SUB-COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

(Pres: Etenir Rel: Zulberto Mem: Sérgio Carlos)



**ASSESSOR JURÍDICO**

  
\_\_\_\_\_  
PRÉSIDENTE

A COMISSÃO DE: Justiça e Redação  
PARA EXARAR O PARECER DENTRO  
DO PRAZO REGIMENTAL  
PEDRO GOMES-MS, 07/10/2025

  
-----  
PRÉSIDENTE

ENCAMINHO AO RELATOR PARA  
EXARAR O PARECER DENTRO DO  
PRAZO REGIMENTAL.  
PEDRO GOMES-MS, 07/10/2025

  
-----  
RELATOR



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PARECER Nº. 005/2025**  
**EM 12/05/2025**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 003/2025**  
**PROPONENTE: VEREADOR: LOBINHO**

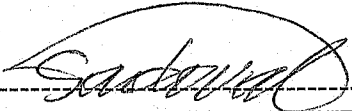
**PROPOSTA:** INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR: SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA**

Senhor Presidente,

Analizando o Projeto de Lei nº. 003/2025, de autoria do Vereador: Lobinho que 'INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

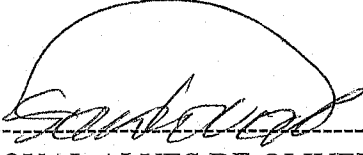
Somos de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do Presente Projeto de Lei nº. 003/2025

  
-----  
SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA  
RELATOR

A Comissão de Justiça e Redação recomenda o Parecer do Senhor Relator.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE MAIO DE 2025.

  
-----  
ETENIR HONORATO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
-----  
SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA  
RELATOR

  
-----  
SERGIO CARLOS BORGES (BIDU)  
MEMBRO

PROTÓCOLO	Nº 090/2025
	04/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL



**PROJETO DE LEI**  
**Pedro Gomes-MS**

LIDO EM PLENÁRIO NO DIA 07/04/2025
1º Secretário

Nº 003/2025

AUTORIA DO VEREADOR: ADAÍDES FRANCISCO DE MORAIS

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

DE 04 DE ABRIL DE 2025

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Fica instituído no município de Pedro Gomes a “Dia Municipal da Conscientização do Autismo”, a ser celebrado, anualmente no dia 02 de abril.**

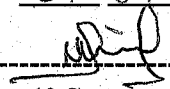
**Art. 2º** A inclusão do Dia Municipal de Conscientização do Autismo mencionada no art. 1º visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos sobre o TEA - **Transtorno do Espectro Autista**, para toda a população interessada, bem como:

- I. Oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;
- II. Ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;
- III. Divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo;
- IV. Desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática autismo;
- V. Orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

PROTÓCOLO Nº 090/2025  
04/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL  
  
**PROJETO DE LEI**  
**Pedro Gomes-MS**

LIDO EM PLENÁRIO  
NO DIA 07/04/2025  
  
1º Secretário

**JUSTIFICATIVA:**

O vereador Adaídes Francisco de Moraes (PP) vem apresentar para deliberação Plenária o presente Projeto de Lei que cria o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo” no Município de Pedro Gomes e dá outras providências.

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril, visto que “A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais”, enquadrando-se na definição de pessoas com deficiência, no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 12.764/12, a qual institui a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

Este Projeto de Lei objetiva instituir no calendário oficial de eventos e comemorações do município de Pedro Gomes – MS o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo”, a ser comemorado anualmente, no dia 2 de abril, e em conjunto com as escolas e a sociedade em geral, visa também realizar projetos, palestras, divulgações, seminários e panfletagem direcionados a atenção necessária às pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação, socialização e comportamento do indivíduo.

Portanto, este Projeto é de grande relevância para a sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do Transtorno Espectro Autista, contudo, observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada.

Ressalte-se que a proposta não cria atribuições a cargos ou órgãos do Poder Executivo, não interfere em sua estrutura administrativa, tampouco no regime jurídico dos servidores, além de não acarretar aumento de despesas. O que a proposta busca, consoante se extrai do caput do art. 2º, é estimular a realização de atividades voltadas ao assunto, podendo ocorrer por ação da Administração Pública, ou da iniciativa privada. Dessa forma, não há que se falar em vício de iniciativa.

Diante do exposto, submeto à apreciação dos Nobres Pares a presente proposta, para qual solicito precioso apoio à aprovação.

SALA DE SESSÕES, 04 DE ABRIL DE 2025.

**APROVAÇÃO**

Aprovado por unanimidade em 07/04/2025 em ADAÍDES FRANCISCO DE MORAIS  
Discussão e votação, na sessão ordinária  
do dia 12 de maio  
VEREADOR-PP

Câmara Municipal de Pedro Gomes - MS

  
Presidente

  
1º Secretário